



## GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

## SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRAS Nº 88/2022 QUE ENTRE SI FAZEM O DISTRITO FEDERAL, REPRESENTADO PELA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, E A EMPRESA ANGLOS CONSTRUÇÕES LTDA., NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 13/2002.**

**PROCESSO Nº: 00080-00111073/2021-71.**

## CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

O Distrito Federal, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**, doravante denominada **CONTRATANTE**, inscrita no CNPJ sob o nº 00.394.676/0001-07, com sede no Shopping ID, SCN, Qd. 06, Conjunto A, Edifício Venâncio 3.000, Bloco B - Bairro Asa Norte - CEP 70716-900 - DF, neste ato representada por **ISAIAS APARECIDO DA SILVA**, na qualidade de Secretário de Estado de Educação do Distrito Federal - Substituto, [REDACTED] residente e domiciliado nesta Capital, portador da CI nº [REDACTED] e do CPF nº [REDACTED].368.901-[REDACTED] nomeado pelo Decreto de 31 de março de 2022, publicado no DODF nº 63, de 01/04/2022, com delegação de competência conferida pelo Decreto nº 39.002, de 24/04/2018, e a empresa **ANGLOS CONSTRUÇÕES LTDA.**, doravante denominada **CONTRATADA**, inscrita no CNPJ sob o nº 26.478.859/0001-02, com sede no Setor de Indústria e Abastecimento - SIA, Quadra 5-C, Lote 15, Sala 107 - Brasília/DF, CEP: 71.200-055, telefone: (61) 3036-7954, e-mail: angloengenharia@gmail.com, neste ato representada por **THIAGO PEREIRA DE SOUSA**, na qualidade de Representante Legal, [REDACTED] residente e domiciliado nesta Capital, portador da CI nº [REDACTED] e do CPF nº [REDACTED].672.201-[REDACTED], resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, nas condições discriminadas neste Termo, em conformidade com o disposto na Lei nº 8.666, de 21/06/1993, e alterações posteriores.

## CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. O presente Termo Aditivo objetiva a alteração contratual, com vistas a registrar o acréscimo de aproximadamente **6,385507%** ao valor inicial do Contrato de Execução de Obras nº 88/2022, nos termos do inciso I, alíneas a e b, e §1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 21/06/1993, e das Justificativas (SEI nº 113119556 e 116145063), no montante de **R\$ 612.309,51 (seiscentos e doze mil trezentos e nove reais e cinquenta e um centavos)**, passando o Contrato a ter o valor total de **R\$ 11.118.265,73 (onze milhões, cento e dezoito mil duzentos e sessenta e cinco reais e setenta e três centavos)**, conforme quadro abaixo:

VALOR INICIAL DO CONTRATO (R\$)	ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	PERCENTUAL (%)	TOTAL/ DIFERENÇA (R\$)	PERCENTUAL/DIFERENÇA (%)
9.589.051,15	1	ACRÉSCIMO MÓDULO 1	366.928,17	3,826533	105.778,16	1,103114
	2	SUPRESSÕES MÓDULO 1	261.150,01	2,723419		
	3	ACRÉSCIMO MÓDULO 2	473.468,62	4,937596	464.756,29	4,846739
	4	SUPRESSÕES MÓDULO 2	8.712,33	0,090857		
	5	ACRÉSCIMO ADMINISTRAÇÃO	41.775,06	0,435653	41.775,06	0,43654
<b>VALOR DO TERMO ADITIVO</b>					<b>612.309,51</b>	<b>6,385507</b>

2.1.1. É vedada, de acordo com o Parecer nº 002/2014-PROCAD/PGDF, a aditivação com efeitos retroativos (de serviços já executados).

### CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

O valor do presente Termo Aditivo é de **R\$ 612.309,51 (seiscentos e doze mil trezentos e nove reais e cinquenta e um centavos)**, devendo ser atendido à conta de dotações orçamentárias consignadas no orçamento corrente - Lei Orçamentária nº 7.212, de 30 de dezembro de 2022 (LOA 2023), sendo compatível com o Plano Plurianual Lei nº 6.490, de 29 de Janeiro de 2020 (PPA 2020-2023), bem como com a Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 7.171, de 01 de agosto de 2022 (LDO 2023).

### CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

I - Unidade Orçamentária: 18101

II - Programa de Trabalho: 12.368.6221.3982.0028

III - Natureza da Despesa: 4.4.90.51

IV - Fontes de Recursos: 103

.2. Foi emitida, em 02/06/2023, a Nota de Empenho nº 2023NE03818, no valor de R\$ 612.309,51 (seiscentos e doze mil trezentos e nove reais e cinquenta e um centavos), sob o evento nº 400091, na modalidade Global, perfazendo o valor total do termo aditivo.

### CLÁUSULA QUINTA – DA GARANTIA

5.1. A garantia contratual será de **5% (cinco por cento)** do valor desse Aditivo, que corresponde a **R\$ 30.615,47 (trinta mil seiscentos e quinze reais e quarenta e sete centavos)**, conforme previsão constante do Edital, devendo ser prestada no prazo de até 5 (cinco) dias corridos, contados da data da entrega da via do Termo Aditivo assinado, à escolha do contratado, mediante caução em dinheiro ou títulos de dívida pública, seguro garantia ou fiança bancária, cujo valor será atualizado nas condições contratualmente previstas, na forma do art. 56 da Lei nº 8.666, de 21/06/1993.

### CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura.

### CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

### CLÁUSULA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO

A eficácia deste termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060.

Pela **CONTRATANTE**:

**ISAIAS APARECIDO DA SILVA**

Secretária de Estado de Educação do Distrito Federal - Substituto

Pela CONTRATADA:

**THIAGO PEREIRA DE SOUSA**

Representante Legal

**TESTEMUNHAS:**

1. ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA CARDOSO - CPF: █████.546.876-████
2. GREICE PEIXOTO ALVES - CPF: █████.180.911-████



Documento assinado eletronicamente por **ISAIAS APARECIDO DA SILVA - Matr.0215568-0, Secretário(a) de Estado de Educação do Distrito Federal substituto(a)**, em 27/07/2023, às 11:36, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **THIAGO PEREIRA DE SOUSA, Usuário Externo**, em 27/07/2023, às 16:28, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ANDRE LUIZ DE OLIVEIRA CARDOSO - Matr. 0239703X, Gerente de Contratos e Termos**, em 27/07/2023, às 21:13, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **GREICE PEIXOTO ALVES - Matr.0253520-3, Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional**, em 28/07/2023, às 14:23, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=118389960)  
verificador= **118389960** código CRC= **E6402EC9**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Shopping ID, SCN, Qd. 06, Conjunto A, Edifício Venâncio 3.000, Bloco B, 3º andar - Bairro Asa Norte - CEP 70716-900 - DF